



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS  
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

## ATA DE REUNIÃO

Campinas, 19 de setembro de 2024.

### ATA DA 30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

25/06/2024

Ao vigésimo quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 14h na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP e através da plataforma "Google Meet" realizou-se a trigésima reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, presidente do CMP, que foi secretariada por mim, Augusto César Rossin Severo. I - ABERTURA: Havendo número legal de conselheiros foi, pela mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Heliton Damaceno, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Viviane Vilela Rezende Neves. Ouvinte: Elisabeth Amstalden. II – PAUTA: 1- Aprovação do planejamento/relatório de atividades do CMP. 2- Leitura e aprovação de ata. 3- Leitura de documentos. O presidente iniciou a reunião saudando a todos e em seguida foi realizada a leitura da ordem do dia. Informa que a próxima reunião que seria na quinta-feira (27/06) fica comprometida devido ao fato de que alguns conselheiros estarão no Congresso em Belém. Posteriormente, foi realizada a leitura da minuta, sobre a permanência do conselheiro Pereira no CMP, após a aposentadoria. O presidente Elias explicou que a posição adotada é oficial do Conselho e terá validade em todas as instâncias. Ele mencionou que houve precedentes no passado, como no mandato do presidente Denilson Albuquerque, quando uma colega se aposentou no CMP e foi substituída pela suplente. Assim, o presidente Elias enfatizou que a decisão atual reflete o consenso unânime do conselho em relação ao ofício, visando estabelecer jurisprudência para casos futuros. A conselheira Viviane destacou que considera estranho o fato de Denilson ter realizado essa substituição, uma vez que foi ele mesmo quem elaborou o Regimento Interno do CMP, o qual estabelece que os conselheiros não podem ser substituídos "AD NUTUM". O presidente Elias expressou a intenção de deliberar esse ofício/documento para que ele se torne uma posição oficial do conselho. A conselheira Viviane ressaltou que é fundamental não perder de vista a garantia de que os conselheiros não podem ser substituídos "AD NUTUM". Ela destacou que, segundo o Regimento Interno do CMP, essa prática não é permitida, o que se aplica a qualquer caso, inclusive para os conselheiros indicados. Também comentou sobre a relevância da leitura do Regimento Interno, mencionando que a cada leitura surgem novos entendimentos. Em seguida, o presidente Elias informou que foi convocado para prestar esclarecimentos ao Ministério Público por videoconferência. No entanto, ele mencionou que manifestou ontem sua preferência por uma reunião presencial e ainda aguarda para ver se o pedido será acatado. Destacou que a videoconferência está marcada para o dia 25 de julho, abordando temas pertinentes ao conselho. Em seguida foi lida e aprovada a ata da 22ª reunião extraordinária. Lendo a ata sobre a apresentação da carteira, a conselheira Eliana destacou a importância de contar com mais um economista nos quadros do CAMPREV, considerando que o Instituto possui recursos significativos para ter apenas um profissional da área. O presidente Elias concordou com Eliana, enfatizando que deveria haver no mínimo dois economistas no CAMPREV, para evitar situações em que a ausência do economista único, como Flávio, se exonere e o Instituto seja prejudicado. A conselheira Eliana sugeriu então encaminhar uma solicitação para a inclusão de mais um economista nos quadros do CAMPREV e alteração da Lei 446/23. Em seguida foi lida e aprovada a ata da 05ª reunião ordinária e 23ª reunião extraordinária. O presidente Elias informa que em relação ao Planejamento do CMP - 2024, irá enviar no grupo do WhatsApp do conselho para que todos os conselheiros tenham conhecimento de algumas alterações feitas pelo mesmo, para poder deliberar em outra reunião. A conselheira Eliana afirma que gostaria de assinar as listas de presença e solicita ao secretário Augusto César disponibilizá-las no SEI.

Aponta também que tem uma série de encaminhamentos que precisam ser feitos formalmente pela mesa como a audiência pública que está prevista no pró gestão, a proposta orçamentária dentre muitos. III - ENCAMINHAMENTO: 1- O secretário Augusto disponibilizará as listas de presença no SEI para serem assinadas pelos conselheiros. 2- Oficiar ao diretor presidente solicitando a inclusão de mais um economista destacando a importância de alteração da Lei 446/23 e os procedimentos para criação deste cargo. 3- Oficiar ao diretor presidente solicitando o cumprimento da legislação em relação a audiência pública e proposta orçamentária. IV-DELIBERAÇÃO: Não houve deliberação. ENCERRAMENTO: Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 25 de julho de 2024 por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Augusto César Rossin Severo, secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 19/09/2024, às 11:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 19/09/2024, às 12:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELITON DAMASCENO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 19/09/2024, às 13:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 19/09/2024, às 14:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE NEVES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 19/09/2024, às 14:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 20/09/2024, às 10:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 20/09/2024, às 10:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 20/09/2024, às 18:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 26/09/2024, às 16:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 01/10/2024, às 08:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/10/2024, às 15:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12335843** e o código CRC **30CE3290**.

---